



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.676 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER “2” DO JARDIM DAS PAINEIRAS DE PRAÇA VICE-PREFEITO DR. BERNARDO DE CAMPOS CAMARGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área de lazer “2” do Jardim da Paineiras passa a denominar-se **PRAÇA VICE PREFEITO DR. BERNARDO DE CAMPOS CAMARGO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara


Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 4676
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

DE 06/12/08


MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 148/2008
Autoria: Vereadora Eng. Marilene Mariottoni